



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano XII - Edição nº 01724 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2A94AADAFE5DC17D20FE7D65D1DD12A

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 01.2022 - CAE - Dispõe sobre a eleição e Posse dos Membros da Diretoria do Conselho do CAE-Conselho de Alimentação Escolar.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.
- DECRETO Nº 250/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - Nomeia, na forma do art. 47, da Lei nº 044/2014, os Membros da Comissão Permanente de Acompanhamento-COPEA do Plano de Carreira do Magistério do Município de Cafarnaum, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Resolução



RESOLUÇÃO Nº 01 / 2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Eleição e Posse dos Membros da Diretoria do Conselho do CAE- Conselho de Alimentação Escolar, Lei nº 11.947/2009 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar. E das outras providencias,

CAE Conselho Municipal de Merenda Escolar, do Município de Cafarnaum, Bahia, no uso de suas atribuições, e ao quanto lhes conferem o disposto n Art. 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo. Considerando reunião de assembleia do seu colegiado, onde fora levado a cabo eleição, com respectiva votação e aprovação dos nomes dos respectivos Conselheiros a ocuparem, durante a vigência do presente mandado, os cargos de:

Presidente Vice-Presidente, e Secretário, conforme comprova ata que segue anexa e faz parte integrante da presente Resolução,

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam eleitos e nomeados como Presidente, Vice-Presidente e Secretário deste Conselho do CAE, do Município de Cafarnaum, os Conselheiros abaixo relacionados:

PRESIDENTE: Liliane Pereira Menino

VICE-PRESIDENTE: Marielza Oliveira dos Anjo

SECRETÁRIA: Carla Suzane Araujo da Silva

Art. 2º - Os Diretores acima nominados e já devidamente empossados, terão a vigência dos seus mandatos previstos até 31 de dezembro de 2024, sendo que no prazo de até 15 de até 15 (quinze) dias antes deverá haver nova eleição, a ser levada a cabo pelos novos membros, eleitos e/ou reeleitos.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

CAFARNAUM(BA), 14 DE JUNHO DE 2022

DEMAIS MEMBROS:

- 1) Ana Lúcia Guimarães do Nascimento
- 2) Sirlene Rosa dos Santos
- 3) Alexandro Flores da Silva
- 4) Josani Nascimento Cruz
- 5) Sanderson Gonçalves de Souza
- 6) _____

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

ATA DE Nº 17/2022 -CAE- CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
REFERENTE A ELEIÇÃO DE DIRETORIA.

Aos quatorze dias do mês de junho às 10 horas (Dez) e 40 (quarenta) minutos, reúne-se os conselheiros com suas representatividades para eleição da nova diretoria do conselho do CAE- (Conselho de Alimentação) foi dada início a reunião com a Secretária do Conselho Carla Suzane Araujo da silva, dando boas-vindas a todos os presentes. Em seguida leu a carta de renúncia da conselheira Ana Lucy Guimaraes, que estava como Presidente do conselho. Foram feitos os agradecimentos pelo seu trabalho, ainda com a fala a secretária, falou sobre o conselho ficar sem uma presidência que gostaria que na reunião fosse escolhido um novo nome para tomar posse de Presidente do CAE. Os conselheiros presentes indicaram o nome da Professora Liliane Pereira Menino, representante dos discentes, onde passaria de suplente para titular, e Ana Lucy Guimaraes de Titular para suplente. Assim foi acordado pelo colegiado. Teve início a votação onde por unanimidade ficou votada a senhora Liliane Pereira Menino- PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE- Marielza Oliveira dos Anjos, Secretária, Carla Suzane Araujo da Silva. Estavam presentes a reunião, os representantes de discentes, Liliane Pereira Menino, Marielza Oliveira dos Anjos, Carla Suzane Araujo da Silva, Ana Lucy Guimaraes ,representante de pais de aluno, Jurandir Nascimento Cruz, representante da Sociedade Civil, Sirlene Rosa dos Santos, Lucicleide Martins Pereira, representante do Poder Executivo, Janderson Gonçalves Souza, Não tendo mais nada a tratar eu Carla Suzane Araujo da Silva, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada por todos vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Carla Suzane Araujo Silva
Liliane Pereira Menino da Silva, Sirlene Rosa dos Santos
Ana Lucy Guimaraes do Nascimento, Janderson Gonçalves de Souza, Marielza
Araujo da Silva

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BAHIA
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

O Pregoeiro realizará licitação em **22/08/2022 às 14h30m (horário de Brasília)**, Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. N° da Licitação: **955320**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS, INSUMOS, MATERIAIS PENSO E COSMÉTICOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA**. Informações: No site [diário oficial da prefeitura municipal de cafarnaum \(ipmbrasil.org.br\)](http://diario.official.da.prefeitura.municipal.de.cafarnaum.ipmbrasil.org.br), se encontra publicado na internet, por exigência do art. 4º, IV, da Lei n. 10.520/2002, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no citado site, link, imprensa oficial. Cafarnaum/BA, 09/08/2022 – Gabriel Izidio Bomfin Andrade – Pregoeiro.

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 250/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia, na forma do art. 47, da Lei nº 044/2014, os Membros da Comissão Permanente de Acompanhamento-COPEA do Plano de Carreira do Magistério do Município de Cafarnaum, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e tendo em vista o quanto exposto no artigo 78, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve expedir o seguinte Decreto:

DECRETA:

Art. 1º - Em atendimento ao quanto determinado no artigo 47, da Lei Municipal nº 44/2010, *ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Acompanhamento-COPEA do Plano de Cargos e Salários do Magistério* do Município de Cafarnaum, cuja composição segue os seguintes parâmetros de representatividade:

- I** – Representante do Legislativo: Simeia Rodrigues Souza Bastos
- II** – Representante do Executivo: Fernando de Oliveira Rocha
- III** – Representante do Executivo: Janderson Gonçalves de Souza.
- IV** – Representante do SISMUC: Mariana Almeida de Novais Souza
- VI** – Representante da Educação: Mauro Junio Francisco da Cruz

Suplentes:

Charles Pereira de Souza;
João Fernandes Bandeira;
Thaiza Cavalcante de Moraes.

Art. 2º - Os Membros indicados pelas Entidades Representativas, nomeados no art. 1º, terão as atribuições de:

- I** – Acompanhar de forma permanente a aplicação do Plano de Carreira, Cargos, Remuneração dos Servidores do Magistério Público de Cafarnaum;
- II** – Emitir Pareceres sobre concessões de gratificações de que trata a Lei 022/2014;
- III** – Apreciar os requerimentos de jornada de trabalho;
- IV** – Exercer outras competências atribuídas em regulamento.

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Art. 3º - Para efeitos deste Decreto, a avaliação de desempenho é compreendida como um Processo Global e anual de análise das atividades desempenhadas pelo servidor e será efetuada em conformidade com critérios e normas constantes da Lei.

Art. 4º - Todos os Órgãos da Administração, em especial, o Setor de Recursos Humanos e a Contabilidade, deverão atender de maneira eficiente aos pleitos da Comissão, tudo com vistas a imprimir eficácia ao resultado dos procedimentos postos à sua apreciação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafarnaum, 10 de agosto de 2022

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br